

ORIENTAÇÃO

REGULAMENTO CODF 2022

XXVI EDIÇÃO

FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIANSE





FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.oficial](https://www.instagram.com/fodf.oficial)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

REGULAMENTO OFICIAL XXVI CAMPEONATO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (CODF) - 2022

CAPÍTULO 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Campeonato de Orientação do Distrito Federal, doravante denominado CODF, é o campeonato oficial da modalidade "Orientação" no Distrito Federal, realizado pela Federação de Orientação do Distrito Federal (FODF) e organizado com o apoio das entidades de prática desportiva a ela filiadas.

Parágrafo único. Alinhado às diretrizes da Confederação Brasileira de Orientação (CBO), o CODF é um evento qualificatório para os rankings estadual e nacional da modalidade "Orientação".

Art. 2º. O Regulamento do CODF terá como base as regras da Federação Internacional de Orientação (IOF), as Regras de Orientação Pedestre (R.O.P) de 2022, o Regulamento de Competições de 2022 e Portarias da CBO em vigor até 90 (noventa) dias antes do início do campeonato.

Parágrafo único. Sempre que houver conflito de regras, prevalecerão as regras da Federação Internacional de Orientação.

Art. 3º. Devido às condições apresentadas em decorrência da pandemia do novo Coronavírus, serão adotados procedimentos de segurança e higienização das Arenas em todos os eventos do CODF 2022, de forma a controlar o distanciamento social, em conformidade com o Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020 do Governo do Distrito Federal, bem como o Protocolo de Segurança emitido pela CBO.

Art. 4º. Todos os competidores inscritos em eventos do CODF 2022 deverão proceder, igualmente, com a adoção de suas medidas de prevenção individual, portando suas próprias máscaras, e respeitar as medidas de distanciamento promovidas pelas Comissões de Organização do CODF, de forma a evitar qualquer aglomeração.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FODF.



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.oficial](https://www.instagram.com/fodf.oficial)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

CAPÍTULO 2 – DA COMPETIÇÃO

Art. 6º. O CODF será disputado em 04 (quatro) etapas, cuja classificação se dará por acúmulo de pontos de seus competidores (pontos corridos), organizados em categorias predeterminadas, visando a elaboração de **Ranking Final do CODF 2022**, onde figurarão os campeões de cada categoria.

§1º – O CODF será disputado na modalidade “Tradicional” (competição em área predominantemente rural).

§2º – O CODF adotará, para composição dos rankings, o sistema básico de disputa por rodízio (todos contra todos) em cada categoria disponível, a ser organizado da seguinte maneira:

I – Disputa em etapas

a – Para composição do resultado final de **cada etapa**, será adotado como critério de classificação, para todas as categorias disponíveis, a sequência de resultados organizada a partir do **menor tempo de conclusão dos percursos**.

(i) Para cada colocação do ranking será atribuída uma pontuação a ser contabilizada para elaboração do **Ranking Final do CODF**, considerando as disposições do inciso II – *Disputa Geral (Ranking Final)* deste Regulamento.

(ii) Os competidores que não concluírem devidamente seus percursos e/ou forem desclassificados – inclusive por atitude antidesportiva – **não pontuarão**.

(iii) Os competidores que disputaram em um grupo de percursos que tenha sido anulado pelo Júri Técnico, receberão a pontuação máxima alcançável (100), conforme descrito no item (i), alínea “a”, inciso II – *Disputa Geral (Ranking Final)* deste parágrafo.

(iv) Atletas filiados que forem integrantes de Comissão de Organização de evento e o Árbitro do Evento – este último, desde que filiado à FODF – são considerados “organizadores”, conforme disposições do *Capítulo 6 – Dos Relatórios das Etapas*, e terão contabilizados, para no máximo 01 (uma) prova em que atuarem nessas funções, e desde que devidamente identificados nos



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.oficial](https://www.instagram.com/fodf.oficial)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

relatórios oficiais dessas etapas, a média dos pontos obtidos nas demais provas efetivamente disputadas como competidor no XXVI CODF.

b – Os competidores filiados à FODF que estiverem inadimplentes com suas obrigações junto à Federação, na data de realização da etapa, serão considerados, para fins de classificação, como competidores “**não filiados**” e seus pontos **não serão computados para o Ranking Final do CODF**.

c – Ao final de cada etapa oficial, será elaborado um **Ranking Parcial do CODF 2022**, onde serão registradas as pontuações de cada competidor filiado à FODF, divididos por categorias, de modo a disponibilizar ao público a evolução da competição ao longo do ano.

d – Competidores não filiados à FODF poderão concorrer à premiação de etapas (quando houver e a critério do organizador), porém **não concorrerão à premiação final do CODF**.

II – Disputa Geral (Ranking Final)

a – O Ranking Final do CODF 2022 constitui a relação de resultados finais de cada categoria, sendo composto pelos 03 (três) competidores que tenham somado a maior quantidade de pontos em todas as etapas do campeonato.

(i) Como critério de pontuação, será adotada uma escala descendente de pontos, considerada **a partir do menor tempo de conclusão de percurso de cada categoria, ao qual será atribuído um valor máximo de 100 (cem) pontos**. A partir do tempo de pontuação “100”, as pontuações dos demais resultados serão calculadas proporcionalmente em relação ao tempo do primeiro colocado, utilizando, para tanto, a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação} = (\text{Tempo do Vencedor} / \text{Tempo do Competidor}) \times 100$$

(ii) O valor apurado para as demais colocações sofrerá arredondamento, de modo a restarem apenas 02 (duas) casas decimais.



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

b – O Ranking Final do CODF será apurado definitivamente ao fim da última etapa do campeonato e será divulgado conforme as disposições da *Seção VIII – Da Apuração dos Resultados*.

c – **O Ranking Final do CODF não abarca a possibilidade de descarte dos resultados. Somente concorrerão ao pódio do Ranking Final do CODF 2022 os competidores que pontuarem em ao menos 03 (três) etapas disputadas na qualidade de competidor.**

§3º – Nos casos de empate técnico, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I – Quantidade de primeiros lugares obtida no CODF 2022;

II – Quantidade de segundos lugares obtida no CODF 2022;

III – Quantidade de terceiros lugares obtida no CODF 2022;

IV – Melhor resultado no último confronto direto no CODF 2022;

V – Prioridade ao competidor de idade mais elevada;

VI – Sorteio, se não for possível nenhum dos itens acima.

§4º – O competidor que alterar a sua categoria de participação durante o CODF **perderá todos os pontos até então obtidos.**

Art. 7º. Os resultados de cada etapa do CODF serão oficialmente divulgados pela FODF, conforme disposições contidas na *Seção VIII – Da Apuração dos Resultados*.

Art. 8º. O Ranking Final do CODF 2022 subsidiará a elaboração do Ranking de Clubes da FODF desta temporada, que será apurado a partir do somatório de pontos conquistados pelos competidores filiados de cada Clube que compuserem o pódio (do 1º ao 3º lugar) de cada uma das categorias no Ranking Final do CODF 2021, exceto as categorias “N”.

SEÇÃO I DOS PARTICIPANTES

Art. 9º. Poderão se inscrever no CODF todas as pessoas minimamente aptas à prática do desporto, a partir dos 08 (oito) anos de idade.

§1º – Todos os competidores com idade inferior a 18 (dezoito) anos deverão apresentar um Termo de Responsabilidade devidamente assinado pelo responsável legal, a fim de garantir sua participação no CODF. **Os Termos deverão ser preenchidos na Secretaria do evento.**



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.oficial](https://www.instagram.com/fodf.oficial)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

§2º – Não constitui como pré-requisito para inscrição no CODF a filiação do(a) competidor(a) às instituições de prática do desporto (clubes e/ou demais associações esportivas).

Art. 10º. Os competidores inscritos no CODF serão segmentados em categorias, conforme as disposições contidas na *Seção II – Das Categorias*.

Art. 11º. Os competidores do CODF deverão adotar como uniforme de competição aqueles dispostos nas regras de nº 126 a 129 da R.O.P/CBO.

Parágrafo único. A depender da avaliação do local da prova e das condições do terreno, por parte da equipe de arbitragem, a Comissão Organizadora do evento poderá alterar a exigência do uniforme do competidor, comunicando formalmente qualquer alteração no Boletim do evento, **passando a vigorar o que for descrito no Boletim**.

SEÇÃO II DAS CATEGORIAS

Art. 12º. O CODF será disputado em categorias divididas a partir do sexo, faixa etária e nível técnico dos participantes, conforme previsto na regra 21 das Regras de Orientação Pedestre da CBO (R.O.P) de 2022, e aglutinadas para o modelo previsto no Art. 44 do Regulamento de Competições da CBO de 2022:

Quadro 1 - Categorias do CODF 2022

CATEGORIAS CODF 2022		
Masculino	Feminino	Faixas Etárias
H Infantil N	D Infantil N	Até 12 anos
H Infantil B	D Infantil B	Até 12 anos
H Juvenil N	D Juvenil N	De 13 a 16 anos
H Juvenil B	D Juvenil B	De 13 a 16 anos
H Juvenil A	D Juvenil A	De 13 a 16 anos
H Juvenil E	D Juvenil E	De 13 a 16 anos
H Junior N	D Junior N	De 17 a 20 anos
H Junior B	D Junior B	De 17 a 20 anos
H Junior A	D Junior A	De 17 a 20 anos
H Junior E	D Junior E	De 17 a 20 anos
H Adulto N	D Adulto N	De 21 a 34 anos



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.oficial](#)



[federacaodeorientacaodf](#)

H Adulto B	D Adulto B	De 21 a 34 anos
H Adulto A	D Adulto A	De 21 a 34 anos
H Adulto E	D Adulto E	De 21 a 34 anos
H Master N	D Master N	De 35 a 44 anos
H Master B	D Master B	De 35 a 44 anos
H Master A	D Master A	De 35 a 44 anos
H Sênior N	D Sênior N	De 45 a 54 anos
H Sênior B	D Sênior B	De 45 a 54 anos
H Sênior A	D Sênior A	De 45 a 54 anos
H Veterano N	D Veterano N	De 55 a 64 anos
H Veterano B	D Veterano B	De 55 a 64 anos
H Veterano A	D Veterano A	De 55 a 64 anos
H VIP N	D VIP N	Acima de 64 anos
H VIP B	D VIP B	Acima de 64 anos
H VIP A	D VIP A	Acima de 64 anos
HN1	DN1	Até 10 anos
HN2	DN2	De 10 a 14 anos
HN3	DN3	15 anos acima

Art. 13º. A critério do organizador, poderão ser criadas outras **categorias especiais e não competitivas** para compor o quadro de categorias do evento, onde, para efeitos de composição de custo da inscrição, deverão ser observadas as disposições do Art. 37º deste Regulamento.

SEÇÃO III

DOS MAPAS E PERCURSOS

Art. 14º. Os mapas e traçados seguirão a regra nº 86 da R.O.P/CBO de 2022.

Art. 15º. A escala dos mapas para percursos de distância longa e média seguirão o previsto nas regras nº 87 e 88 da R.O.P/CBO de 2022.

Art. 16º. A distribuição de grupos e percursos seguirá a sugestão do Art. 45 do Regulamento de Competições da CBO de 2022, Parágrafo 2º, conforme quadro a seguir:



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](#)



[federacaodeorientacaodf](#)

Quadro 2 – Distribuição de grupos e percursos do CODF 2022

Grupo	Percurso	Grupo de categorias	Tempo do vencedor
Grupo 01	E1	H Adulto E	Conforme previsto na R.O.P/CBO 2022
Grupo 02	E2	D Adulto E, H Júnior E	
Grupo 03	E3	D Juvenil E, D Júnior E, H Juvenil E	
Grupo 04	A1	H Adulto A	
Grupo 05	A2	H Master A	
Grupo 06	A3	H Sênior A, H Júnior A, Aberto Longo	
Grupo 07	A4	D Adulto A, H Veterano A	
Grupo 08	A5	D Master A, D Júnior A, H VIP A	
Grupo 09	A6	D Sênior A, D Veterano A, H Juvenil A	
Grupo 10	A7	D VIP A, D Juvenil A	
Grupo 11	B1	H Adulto B	
Grupo 12	B2	H Master B, H Júnior B	
Grupo 13	B3	H Sênior B, D Adulto B	
Grupo 14	B4	H Veterano B, H Juvenil B, D Master B D Júnior B, Aberto Curto	
Grupo 15	B5	H VIP B, H Infantil B D Sênior B, D Juvenil B	
Grupo 16	B6	D Veterano B, D VIP B, D Infantil B	
Grupo 17	N1	H Adulto N, H Master N	
Grupo 18	N2	H Sênior N, H Júnior N, HN3, D Adulto N, D Master N	
Grupo 19	N3	H Veterano N, H Juvenil N, HN2 D Sênior N, D Júnior N, DN3	
Grupo 20	N4	H VIP N, H Infantil N, HN1 D Veterano N, D VIP N, D Juvenil N D Infantil N, DN2, DN1	

SEÇÃO IV DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º. As etapas do CODF serão realizadas de acordo com as datas definidas no Anexo "A" – Calendário do CODF 2022.



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.oficial](https://www.instagram.com/fodf.oficial)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

Parágrafo único. As datas previstas no calendário poderão sofrer alterações caso novas restrições sanitárias venham a ser impostas no âmbito do Distrito Federal, decorrentes da pandemia do Coronavírus.

Art. 18º. O CODF se alinhará ao cronograma de competições oficiais da CBO para a temporada de 2022, de modo a realizar as suas etapas em datas que não conflitem com as principais competições oficiais de abrangência regional, nacional e internacional.

SEÇÃO V DA COORDENAÇÃO TÉCNICA

Art. 19º. As etapas do CODF serão fiscalizadas e orientadas por árbitros escalados pela Diretoria Técnica da FODF.

§1º – O critério de seleção de árbitros do CODF compreenderá:

- I – Certificação obrigatória de Árbitro emitido pela Confederação Brasileira de Orientação (CBO).
- II – Experiência com arbitragem de eventos em no mínimo 03 (três) competições oficiais do desporto “Orientação”.

§2º – No caso de ser um Árbitro recém formado pela CBO, a FODF escalará um Árbitro com experiência para ajudá-lo a conduzir o evento na condição de Árbitro Auxiliar.

§3º – O Árbitro de cada etapa do CODF deverá acompanhar e orientar a Comissão Organizadora do evento, sendo responsável pela execução e fiscalização de todas as responsabilidades descritas na Regra 168 da R.O.P vigente e deste Regulamento.

§4º – O Árbitro responsável por cada etapa do CODF será divulgado por meio dos Boletins Informativos dos eventos.

§5º – O Árbitro de cada evento receberá, a título de ajuda de custo, os valores discriminados no Regimento de Taxas da FODF de 2022.

Art. 20º. O Júri Técnico de cada etapa será estabelecido conforme o Art. 194 da R.O.P 2021.



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.oficial](https://www.instagram.com/fodf.oficial)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

SEÇÃO VI DA PARTIDA

Art. 21º. O procedimento de partida seguirá as disposições dos itens 8, 13 e 24 da R.O.P/CBO de 2022, tendo sua estrutura montada de acordo com o Anexo “A” das mesmas regras.

Art. 22º. O horário de partida oficial dos primeiros competidores do CODF 2022 será às 09h00min.

Art. 23º. Os horários de partida de cada competidor, em cada categoria, serão definidos a partir de sorteio eletrônico e produzirão a relação de partida oficial.

§1º – Visando amenizar problemas referentes ao clima ou pela quantidade de competidores inscritos, poderão ser realizadas, a critério do organizador, adaptações nos horários de partida.

§2º – Toda e qualquer adaptação a ser realizada em uma relação de partida oficial já divulgada será imediatamente comunicada aos competidores pela Comissão Organizadora.

Art. 24º. A relação com os horários de partida de cada competidor será divulgada em Boletim Informativo, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos antes do evento, a partir dos meios de comunicação definidos no *Capítulo 3 – Da Divulgação das Etapas*.

Art. 25º. Os competidores que se apresentarem atrasados para a partida não terão seus tempos corrigidos, salvo nos casos em que for comprovada a responsabilidade da Comissão Organizadora do CODF no ocorrido.

Parágrafo único. **Todo atraso será computado ao resultado final do competidor, considerando o seu horário de partida inicial e o horário em que este se apresentou ao Controlador de Partida.**

SEÇÃO VII DA CHEGADA

Art. 26º. A chegada será conduzida conforme as regras do item 25 da R.O.P/CBO de 2022, e os competidores terão seu tempo cronometrado a partir do uso de gravadores eletrônicos (SI-Cards), controlados pelo sistema SportIdent, que registrarão todo o tempo e o percurso dos



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

competidores a partir do seu acionamento na área de partida e o seu encerramento na área de chegada.

Art. 27º. Ao cruzar a faixa de chegada, os competidores deverão entregar o seu gravador eletrônico (SI-Card) à Equipe de Apuração para leitura e emissão do resultado. Caso o sistema falhe, o competidor deverá usar o picotador e abrir uma reclamação junto a equipe organizadora.

Art. 28º. A área de chegada contará com a presença de equipe médica especializada para atendimentos de pronto socorro em todas as etapas do CODF, conforme regra nº 148 da R.O.P/CBO de 2022.

Parágrafo único. **Nenhuma etapa do CODF terá seu início autorizado sem a presença da equipe médica.**

SEÇÃO VIII

DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 29º. As etapas do CODF serão apuradas em atenção às regras do item 26 da R.O.P/CBO de 2022 por uma Equipe de Apuração a ser definida pela Comissão de Organização de cada evento, que será responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de apuração e sua devida validação.

Art. 30º. Finalizada uma etapa, a Diretoria Técnica da FODF elaborará o Ranking Parcial do CODF 2022 e o publicará oficialmente no site da Federação.

Art. 31º. O Ranking Final do CODF 2022 será elaborado ao fim da última etapa regulamentar do campeonato e igualmente publicado no site da Federação.

Art. 32º. A organização do CODF também poderá divulgar os resultados das etapas por meio das mídias sociais (*Facebook, Instagram, Whatsapp*) e sítios digitais da FODF e de seus Clubes.

CAPÍTULO 3 – DA DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS DO CODF

Art. 33º. As etapas que compõem o CODF serão divulgadas prioritariamente por meio digital – em site próprio para cada evento; nas redes sociais da FODF e seus Clubes; por convites



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

enviados via e-mail; entre outros – ou, ainda, por meio físico, a partir da distribuição de folders e/ou flyers.

Art. 34º. Cada etapa do CODF será formalmente divulgada por meio de Boletim oficial, onde deverão constar as informações previstas no item 11 da R.O.P 2022 da CBO.

CAPÍTULO 4 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 35º. As inscrições para o CODF serão realizadas em site específico de cada etapa, os quais serão divulgados em até 30 (trinta) dias antes de cada evento.

§1º – Não haverá limite de participantes por categoria.

§2º – Para as inscrições de competidores com idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá ser estritamente observado o disposto no §1º, Art. 9º da *Seção I – Dos Participantes*.

§3º – As inscrições regulamentares para disputa em categorias oficiais serão realizadas em prazo(s) definido(s) pela Comissão Organizadora de cada etapa e, findado(s) este(s) prazo(s), **somente serão permitidas inscrições para o percurso aberto.**

§4º – Findado o último prazo de inscrições, a Comissão Organizadora publicará, em até 48 (quarenta e oito) horas, **a relação de inscritos no evento**, por meio do site da FODF e dos demais canais de comunicação que dispor para esta publicação.

Art. 36º. Os tipos de inscrição a serem disponibilizadas para cada etapa seguirão o seguinte padrão:

Quadro 3 - Tipos de inscrição do CODF

Tipos de inscritos	Valores (R\$)		
	1º Prazo	“N” prazo	Percurso Aberto
Competidores filiados maiores de 18 anos	Definido pelo organizador		
Competidores filiados menores de 18 anos			
Competidores não filiados maiores de 18 anos			
Competidores não filiados menores de 18 anos			

Art. 37º. Os valores de inscrições serão definidos pela Comissão de Organização de cada etapa do CODF, em observância ao Regimento de Taxas da FODF de 2022, e divulgados no Boletim oficial da etapa.



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

§1º – Deverão incidir sobre o cálculo do valor das inscrições pelo organizador do evento, as taxas previstas no Art. 5º do Regimento de Taxas da FODF de 2022.

§2º – Especificamente em relação às categorias especiais e não competitivas das quais trata o Art. 13º deste Regulamento, deverão ser observadas, para o cálculo do valor das inscrições, tão somente as taxas de locação de equipamentos previstos nas alíneas “a” e “b” do inciso II, Art. 5º do Regimento de Taxas da FODF de 2022.

§3º – Nos casos de criação de categorias especiais de cunho **essencialmente filantrópico**, não incidirão quaisquer das taxas previstas para competições oficiais constante no Regimento de Taxas da FODF de 2022, devendo o organizador do evento, portanto, comunicar diretamente à FODF quando da existência destas categorias.

Art. 38º. As inscrições para as etapas do CODF apenas serão efetivadas mediante confirmação de pagamento pela Comissão Organizadora do evento, ficando a critério do organizador a anulação da solicitação de inscrição no caso de ausência de confirmação do pagamento.

Art. 39º. Os procedimentos de conferência de pagamentos, confirmação e anulação de inscrições, estornos e demais casos inerentes ao processo de inscrição serão de total responsabilidade do organizador do evento.

Art. 40º. A Diretoria Financeira da FODF poderá antecipar valores referentes às inscrições da etapa ao Clube organizador, antes do término do prazo final das inscrições, desde que as inscrições sejam processadas no âmbito da FODF.

CAPÍTULO 5 – DA DESPORTIVIDADE

Art. 41º. Os participantes do CODF 2022 deverão observar todas as regras de desportividade descritas no item 29 da R.O.P/CBO de 2022.

Art. 42º. As áreas de prova do CODF estarão **embargadas** a partir da sua divulgação oficial.

Parágrafo único. **Qualquer tentativa de reconhecimento ou treinamento no terreno da competição é expressamente proibido após a sua divulgação e o descumprimento do caput deste artigo configura ação antidesportiva passível de sanções.**



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.oficial](https://www.instagram.com/fodf.oficial)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

Art. 43º. O competidor que infringir qualquer regra, ou que venha a beneficiar-se da violação de qualquer regra deste Regulamento, será devidamente desqualificado.

CAPÍTULO 6 – DOS RELATÓRIOS DAS ETAPAS

Art. 44º. São relatórios oficiais do CODF o Relatório Final da Etapa, elaborado pelo Diretor da Prova, e o Relatório do Árbitro, elaborado pelo Árbitro da Prova.

§1º – O Diretor da Prova deverá emitir o Relatório Final da Etapa e encaminhá-lo à Diretoria Técnica da FODF no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a conclusão da etapa, contendo todos os itens previstos na Regra 199 da R.O.P 2022 da CBO.

§2º – O Árbitro da Prova deverá emitir o Relatório do Árbitro e encaminhá-lo à Diretoria Técnica da FODF no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a conclusão da etapa.

§3º – Ambos os relatórios devem conter a relação da equipe da Comissão de Organização da(s) etapa(s), apresentando todos os organizadores do evento – sendo eles filiados ou não à FODF ou qualquer outra instituição do desporto.

Art. 45º. Para efeitos de registro de equipe da Comissão de Organização de etapas oficiais, são considerados “organizadores” todos os previstos na Regra 183 da R.O.P 2022 da CBO e igualmente o Árbitro da Prova, que fiscaliza o trabalho da Comissão de Organização.

§1º – Em nenhuma hipótese os integrantes da Comissão de Organização, em qualquer que seja a função desempenhada, poderão participar da prova como competidores.

§2º – Os colaboradores filiados à FODF que estiverem registrados como organizadores na Comissão de Organização, só serão assim considerados quando constarem formalmente no Relatório Final da Etapa elaborado pelo Diretor da Prova, e estiverem presentes no dia do evento para o qual foram escalados.

CAPÍTULO 7 – DA PREMIAÇÃO

Art. 46º. O CODF oferecerá, sob a responsabilidade do organizador de cada etapa, uma medalha de participação a todos os competidores regularmente inscritos.



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

Art. 47º. A FODF premiará, ao final do XXVI CODF, **os 03 (três) melhores competidores de cada categoria disputada ao longo do ano**, com exceção das categorias “Aberto” e das categorias “N”.

§1º – O pódio com estes três competidores será configurado após a Apuração Definitiva do evento, a partir da elaboração do **Ranking Final do CODF 2022**.

§2º – Os três competidores serão agraciados com os seguintes prêmios:

I – Categorias de Elite:

a – Primeiro lugar: troféu de campeão da categoria e medalha de honra ao mérito banhada na cor ouro;

b – Segundo lugar: medalha de honra ao mérito banhada na cor prata;

c – Terceiro lugar: medalha de honra ao mérito banhada na cor bronze.

II – Demais categorias competitivas:

a – Primeiro lugar: medalha de honra ao mérito banhada na cor ouro;

b – Segundo lugar: medalha de honra ao mérito banhada na cor prata;

c – Terceiro lugar: medalha de honra ao mérito banhada na cor bronze.

Art. 48º. A FODF poderá, a seu critério, ampliar a premiação do CODF 2022, a partir de avaliação da sua Diretoria Executiva.

Art. 49º. Para celebrar o encerramento do CODF 2022, a premiação final do campeonato será realizada em Cerimônia Oficial de Encerramento que ocorrerá em local e data a ser definida pela FODF, podendo tradicionalmente ocorrer no mesmo dia da última etapa oficial do CODF.

APROVAÇÃO DO REGULAMENTO

O presente Regulamento foi aprovado em Congresso Técnico da FODF realizado na data de 07 de março de 2022, reunidos os representantes de Clube juntamente à Diretoria Executiva da FODF, e as diretrizes aqui prescritas somente poderão ser alteradas por deliberação em Assembleia Geral.

César da Silva Pinto Bomtempo
Diretor Técnico da FODF

Wallace Lucas Alves Angelo
Presidente da FODF



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](#)



[federacaodeorientacaodf](#)

ANEXO "A" - CALENDÁRIO DO CODF 2022

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	COMIB	

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	CORDF			

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	COTi					

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	FODF		

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

CAMPEONATOS REGIONAIS - 2022

18 a 20/02	TCO 2022	FOG	Cristalina/GO
15 a 19/06	TROFÉU SUDESTE 2022	FOSP	São João Del Rey/MG
08 a 11/09	COPA SUL 2022	ORIESC	Campo Alegre/SC
06 a 11/12	COPANE 2022	FOP	Lucena/PB

CAMPEONATOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS - 2022

20 a 24/04	CAMBOR 2022	COGA/FPO	Curitiba/PR
13 a 16/10	SULAMERICANO 2022	COBRA/COCI	Foz do Iguaçu/PR

ETAPAS DO XXV CODF - 2022

20/03	I ETAPA CODF	COMIB	-
15/05	II ETAPA CODF	CORDF	-
21/08	III ETAPA CODF	COTi	-
20/11	IV ETAPA CODF	FODF	-

TREINOS FODF - 2022

12/02	1º TREINO 2022	Poço Azul	Preparação para o TCO 2022
09/04	2º TREINO 2022	FLONA	Preparação para o CamBOr 2022
25/06	3º TREINO 2022	A definir	-
17/09	4º TREINO 2022	A definir	-
05/10	5º TREINO 2022	A definir	-



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

ANEXO "B" - COMPOSIÇÃO DO JÚRI TÉCNICO

___ ETAPA DO XXV CODF 2022 - BRASÍLIA - DF

JÚRI TÉCNICO:

Árbitro da Prova (FODF)	(1) _____.
Diretor da Prova/Técnico	(2) _____.
Atleta 1 (M/F)	(3) _____.
Atleta 2 (M/F)	(4) _____.
Atleta 3 (M/F)	(5) _____.
Atleta reserva 1 (M/F)	(6) _____.
Atleta reserva 2 (M/F)	(7) _____.

Brasília, DF, ___ de _____ de 2022.

Árbitro da Prova



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](#)



[federacaodeorientacaodf](#)

ANEXO "C" - RECLAMAÇÃO

Prova: _____

Hora: _____
Membro da Organização

Nome do atleta _____

Categoria _____

Número _____

_____, de acordo com a(s) regra(s)

Local e data _____

Assinatura do responsável _____

DECISÃO DA ORGANIZAÇÃO

Árbitro da Prova

Membro da Organização



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

ANEXO "D" - PROTESTO

Prova: _____

Hora: _____
Membro da Organização

Nome do atleta _____

Categoria _____

Número _____

de acordo com a(s) regra(s) _____

Local e data _____

Assinatura do responsável _____

DECISÃO DO JÚRI

Árbitro da Prova

Membro do Júri

Membro do Júri



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

ANEXO "E" – AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE IDADE

Eu _____, portador do CPF nº _____, responsável pelo(a) competidor(a) _____, identidade _____ menor de 18 (dezoito) anos, AUTORIZO o(a) mesmo(a) a participar das etapas do Campeonato de Orientação do Distrito Federal (CODF) do ano de 2022. Outrossim, informo que o(a) mesmo(a) possui condições técnicas, físicas e mentais necessárias para realizar as atividades exigidas em uma competição do desporto Orientação, possuindo conhecimento dos riscos envolvidos nesta atividade esportiva.

Brasília, DF, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável

Nome completo do responsável